



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Institui Programa de Incentivo a manifestações artísticas e culturais no Município de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no exercício de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Turismo e Cultura, programa de incentivo a manifestações artístico-culturais no Município de Taubaté, compreendendo a realização de mostras e festivais de teatro, música, dança e cultura urbana, com objetivo de fomentar a produção artística e cultural local, incentivando a produção e apresentação de espetáculos e a exibição de produções artísticas e culturais, a participação do público, a ocupação dos espaços públicos voltados à cultura e o incentivo ao turismo regional.

Parágrafo Único - A realização de mostras e festivais obedecerá a regulamentos específicos editados a cada evento pela Secretaria de Turismo e Cultura..

Art. 2º Os festivais e mostras referidos no artigo anterior poderão contemplar premiação ou incentivos em pecúnia a artistas ou grupos, a critério da Comissão Julgadora, designada pelo Chefe do Executivo para cada evento programado, observado os regulamentos específicos e oneradas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações do programa instituído por este Decreto e suporte das despesas decorrentes serão oriundos do orçamento da Secretaria de Turismo e Cultura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º Após o encerramento de cada evento, a Secretaria de Turismo e Cultura fará sua avaliação artística, técnica e financeira, elaborando ata-relatório circunstanciada, de forma a subsidiar estudos e planejamento para realização de eventos nos próximos exercícios e sua eventual integração ao calendário oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo